



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE
PROFISSIONAIS GUARDA-VIDAS, PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, em cooperação mútua com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado com vistas para contratação temporária, com formação de cadastro de reserva para a função de **GUARDA VIDAS**, para realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município de São Mateus/ES, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.188/2023.

1. DO CARGO:

GUARDA-VIDAS	
1.1. ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none">▪ Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do município de São Mateus/ES;▪ Observar banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas;▪ Orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas;▪ Coibir banhistas com animais na praia e práticas esportivas;▪ Participar de reuniões e elaborar relatórios;▪ Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
1.2. REQUISITOS:	<ul style="list-style-type: none">▪ Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;▪ Ensino Fundamental Completo e outras condições estabelecidas neste edital.
1.3. VENCIMENTO MENSAL:	<ul style="list-style-type: none">▪ R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais);▪ Periculosidade;▪ Ticket Alimentação;▪ Vale transporte.
1.4. CARGA HORÁRIA:	<ul style="list-style-type: none">▪ 40 horas semanais.
1.5. PERÍODO DE DURAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ 01/12/2023 a 28/02/2024
1.6. ÁREA DE ATUAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Guriri, Barra Nova Norte e Sul, Urussuquara.
1.7. UNIFORME E EPI:	<ul style="list-style-type: none">▪ Camisa, calção, protetor solar corporal e protetor solar labial.



2. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

- 2.1. O edital será publicado no site desta Prefeitura Municipal de São Mateus/ES (www.saomateus.es.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de São Mateus, situada na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus/ES. CEP: 29.933-060.

3. DOS RECURSOS DO EDITAL:

- 3.1. O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste edital poderá no dia 22/11/2023, apresentar recurso ou questionar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado pelo e-mail: defesasocial@saomateus.es.gov.br, bem como para requerer revisão do recurso do edital.
- 3.1.1. O prazo para resposta pedido de revisão ou recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data do requerimento, devendo o candidato comparecer ao local da inscrição para obter resposta.
- 3.1.2. Após análise da discordância alegada pelo candidato, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste edital.
- 3.1.3. O requerimento de recurso não obriga a Comissão de Processo Seletivo Simplificado a promover qualquer alteração no respectivo edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- 4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias **23 e 14 de novembro de 2023**, no horário compreendido entre 12h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, situada à Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus/ES. CEP: 29.933-060.

4.2. DAS VAGAS:

- 4.2.1. Serão ofertadas 37 (trinta e sete) para complementar o cadastro de reserva referente ao **EDITAL 001/2023**, que serão preenchidas de acordo com a demanda desta municipalidade, da seguinte forma:
- 4.2.1.1. Fica reservada 20% (vinte por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino, e, na ausência de candidatas no percentual reservado, o remanescente de vagas serão revertidas à ampla concorrência.
- 4.2.1.2. Deverá ser observado o disposto na Lei Municipal Nº 2.070/2022, que trata do Programa Municipal "Oportunidades", alterada pela Lei Municipal Nº 2.159/2023.



5. DOS DOCUMENTOS:

5.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1.1. Cópia do certificado, declaração de conclusão e/ou lista de aprovados do Curso de Formação de Guarda-vidas ou Salva-Vidas (CFGV), promovido no período máximo de 03 (três) anos, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.
- 5.1.2. Cópia da cédula de identidade (RG).
- 5.1.3. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
- 5.1.4. Cópia do comprovante de escolaridade.
- 5.1.5. Declaração de tempo de serviço, caso o candidato possua.

6. DOS DOCUMENTOS:

6.1 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 6.1.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando a parte da foto e verso.
- 6.1.2. Título de eleitor com comprovante, justificativa ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br).
- 6.1.3. Certificado de reservista (sexo masculino).
- 6.1.4. Cópia do comprovante de residência.
- 6.1.5. Cópia do extrato do PIS/PASEP.
- 6.1.6. Cópia do Cartão do SUS.
- 6.1.7. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 6.1.8. 01 (uma) foto 3x4 (recente).
- 6.1.9. Atestado de antecedentes criminais (estadual e federal).
- 6.1.10. Declaração de bens (site da prefeitura).
- 6.1.11. Declaração de não acúmulo de cargos (site da prefeitura).
- 6.1.12. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (fazer na medicina do trabalho).
- 6.1.13. Conta salário/corrente vinculada ao Banco Itaú.

6.2. DOS DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (CASO HAJA):

- 6.2.1. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- 6.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos (independentemente da idade).
- 6.2.3. Cartão SUS.
- 6.2.4. Cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos.
- 6.2.5. Declaração de escolaridade (filhos maiores de 04 (quatro) anos).

OBS.: O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a efetivação do contrato, apresentando todos os documentos



exigidos pelo presente edital e outros que lhe foram solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito ao cargo.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. OS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS, SÃO CUMULATIVOS OS SEGUINTE:

- 7.1.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado.
- 7.1.2. Não ter sido desligado em processo seletivo anteriores por motivo de indisciplina.
- 7.1.3. Apresentar os documentos solicitados no item 6 ("DOS DOCUMENTOS").
- 7.1.4. Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 7.1.5. Estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 7.1.6. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
- 7.1.7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
- 7.1.8. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que incapacite para o exercício das funções do cargo, fato a ser apurado pelo Setor de Medicina do Trabalho.
- 7.1.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos até a data da posse.
- 7.1.10. Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal).
- 7.1.11. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
- 7.1.12. Cumprir na íntegra, as determinações previstas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.1.13. Haver necessidade de convocação (ato discricionário da Administração), demonstrada através de publicação em jornal de circulação local e/ou no site www.saomateus.es.gov.br.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO EM 02 (DUAS) ETAPAS:

8.1.1. DA 1ª ETAPA:

- 8.1.1.1. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:



8.1.1.1.1. Tempo de serviço, comprovado mediante documento emitido pela instituição contratante.

8.1.1.1.2. As advertências sofridas no decorrer dos contratos anteriores, terão pesos negativos na pontuação, conforme tabela a seguir.

8.1.1.2. CRITÉRIO DESEMPATE:

8.1.1.2.1. Tempo de serviço, conforme tabela abaixo. Caráter eliminatório e classificatório, consistirá na conferência de toda documentação exigida no item 5.1.

8.1.1.2.2. Para cálculo do tempo de serviço constante no item 5.1.5, seguiremos tabela abaixo.

8.1.1.2.3. Maior idade.

8.1.1.2.4. Maior escolaridade.

ITEM	QUESITO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO	MÁXIMO DE PONTOS SUBTRAÍDOS	PONTOS POR ADVERTÊNCIA
01	Tempo de serviço no cargo pleiteado no processo seletivo	05 (cinco) pontos	01 (um) ponto para cada mês trabalhado	Não se aplica	Não se aplica
02	Advertência recebidas em contratos no cargo pleiteado, a partir de 2020	Não se aplica	Não se aplica	05 (cinco) pontos	01 (um) ponto para cada advertência

Obs.: Para efeito de contagem de tempo de serviço, 01 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias.

8.1.1.3. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

8.1.1.3.1. O resultado final será divulgado no **27 de novembro de 2023**, pela Comissão organizadora, no site da prefeitura: www.saomateus.es.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de São Mateus, após análise da conferência da documentação, obedecendo à ordem classificatória conforme pontuação e critérios do item 8.1.1.2.

8.1.2. DA 2ª ETAPA:

8.1.2.1. Os convocados deverão providenciar os seguintes exames médicos, e de posse destes, submeterem a medicina do trabalho, **agendada para os dias 29 de novembro de 2023 às 12h e dia 01 de dezembro de 2023 às 13h**, para fins de obtenção de laudo médico, sendo de caráter eliminatório.

8.1.2.1.1. Eletrocardiograma seguido de laudo médico.



- 8.1.2.1.2. Raio X do tórax com laudo.
- 8.1.2.1.3. Hemograma completo.
- 8.1.2.1.4. Exame de glicose.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- 9.1** Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição (**item 5 seguintes**), bem como não atender ao **item 1.2.**, deste edital.
- 9.1.1 Não serão aceitos pela banca de avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles que não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em cartórios.
- 9.1.2 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
- 9.1.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, no ato de sua convocação.
- 9.1.3.1 Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.
- 9.1.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 9.1.5 O profissional contratado, na forma deste edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.
- 9.1.6 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
- 9.1.6.1 Rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação vigente.
- 9.1.6.2 Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres.
- 9.1.7 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste edital.
- 9.1.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica a Comarca de São Mateus/ES, como foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023.
- 9.1.9 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos observados os princípios e normas que regem a Administração Públicas pelas:
- 9.1.9.1 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.



- 9.1.9.2 Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres.
- 9.1.10 O Município de São Mateus/ES, poderá rescindir o contrato administrativo de prestação de serviços antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

São Mateus/ES, 17 de novembro de 2023.

CIRLENE GOMES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Defesa Social,
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Decreto nº 15.652/2023



ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Publicação de edital de abertura	17/11/2023
Prazo para recurso/impugnação do edital	22/11/2023
Período de inscrição	Início: 23/09/2023, das 12h às 17h. Término: 24/11/2023, 12h às 17h.
Resultado Final e Convocação para realização do ASO (atestado de saúde ocupacional)	27/11/2023
Recurso	28/11/2023

São Mateus/ES, 17 de novembro de 2023.

CIRLENE GOMES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Defesa Social,
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Decreto nº 15.652/2023